

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
024/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
PREFEITURA DE BRASIL NOVO.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. castelo Branco, 821, Centro, Cep: 68148-000, inscrito no CNPJ/34.887.950/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINA RAMOS SPEROTTO**, portadora da carteira de identidade nº. 3450535 - SSP/PA, inscrito no CPF nº 392.086.642-87, residente e domiciliado no município de Brasil Novo, Av. castelo Branco, 1166, altos, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores efetivos para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 – Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 27 de junho de 2013.


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Desembargadora Presidente


Prefeitura Municipal de Brasil Novo
MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1 - Rosângela Santos

2 - Luciana Mello

CPF: 598.039.322-68

CPF: 024.382.424-09

PORTARIA Nº 710/13 - SETER.

A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a Portaria nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 126592/13 - SETER;
Considerando informações em Mem. Nº 277/2013-DPC/SETER, anexo ao processo referido.

RESOLVE **TORNAR SEMEFITO** a Portaria nº 345/13 - SETER de 21 de março de 2013, que concedeu **Diárias** a(o) servidor(a) **ANTONIO CARLOS COSTA SENA**, CPF. 582.521.442-34 publicada no DOE nº 32.372 do dia 09/04/2013.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 26 de junho de 2013.

BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 711/13 - SETER.

A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a Portaria nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 126321/13 - SETER;
Considerando informações em despacho (Fls. 23), anexo ao processo referido.

RESOLVE **TORNAR SEM EFETO** a Portaria nº 355/13 - SETER de 22 de março de 2013, que concedeu **Suprimentos de Fundos** a(o) servidor(a) **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, CPF. 086.692.952-53, publicada no DOE nº 32.367 do dia 02/04/2013.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 26 de junho de 2013.

BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM

Diretora de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 546821****PORTARIA Nº 723/2013 - SETER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 156/2013 - DQP/SETER de 19/06/2013, protocolo nº 2013/309242;

RESOLVE: **AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ MARIVALDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 63207/3 a responder pelo cargo de Gerente, código GEP-DAS-011.3, lotado na DOP - Diretoria de Qualificação Profissional, no impedimento da titular, **KÁTIA ANDRADE DA SILVA** em virtude do gozo de férias desta, no período de **01/07/2013 a 30/07/2013**.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 27 de junho de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Judiciário**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE CONVÊNIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 546634**

Extrato de Convênio nº. 022/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Picaranga/CNPJ/MF 01.612.163/0001-98/Objeto: Cooperação entre os partícipes para a execução de serviços de manutenção e conservação de "Assistente Social" pelo CONVÊNIO ao COMÉRCIO, com vistas ao cumprimento de determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça/Vigência: início em 27/06/2013 e término em 26/06/2016//Data da assinatura: 27/06/2013// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA

Extrato de Convênio nº. 023/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Itupiranga/CNPJ/MF 05.077.102/0001-29/Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessação de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município// Vigência: início em 27/06/2013 e término em 26/06/2016// Data da assinatura: 27/06/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA

Extrato de Convênio nº. 024/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Brasil Novo/CNPJ/MF 34.887.950/0001-00/Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessação de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município// Vigência: início em 27/06/2013 e término em 26/06/2016//

Data da assinatura: 27/06/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 026/2013-TJPA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 546706**

Extrato de Convênio nº. 026/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Santa Maria das Barreiras - PREFEITURA MUNICIPAL/CNPJ/MF 10.249.381/0001-09/Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessação de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município// Vigência: início em 26/06/2013 e término em 26/06/2016// Data da assinatura: 26/06/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 025/2013-TJPA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 546734**

Extrato de Convênio nº. 025/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Santana do Araguaia - PREFEITURA MUNICIPAL/CNPJ/MF 05.832.911/0001-99/Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessação de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município// Vigência: início em 26/06/2013 e término em 26/06/2016// Data da assinatura: 26/06/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 027/2013-TJPA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 546765**

Extrato de Convênio nº. 027/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Portel - PREFEITURA MUNICIPAL/CNPJ/MF 04.876.447/0001-80// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessação de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município// Vigência: início em 26/06/2013 e término em 26/06/2016//Data da assinatura: 26/06/2013// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA

Tribunais de Contas**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****EDITAIS DE CITAÇÃO DO 562 AO 588/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 541783****EDITAL Nº 562/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM****(PROCESSO Nº 140122008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Natanael Alves Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011 de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Natanael Alves Cunha**, Ordenador de despesa da **SESAN/SESUR, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **140122008-00**, referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades elencadas na análise técnica:

- 1- Ausência de Processos Licitatórios relacionados às folhas nº 21 a 35 do processo 140122008-00;
- 2- Contratos, Convênios e Termos Aditivos irregulares;
- 3- Encaminhamento do 5º ao 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2004 - firmado entre a Secretaria Municipal de Saneamento e a empresa Estaron Engenharia S.A;
- 4- Decretos de suplementação na documentação;
- 5- Despesas empenhadas sem saldos argumentários;
- 6- O Sr. Natanael Alves Cunha, Secretário de Saneamento, recebeu em desacordo com o Ato de Fixação conforme art. 6º e parágrafo único da referida Lei;
- 7- Não atendimento à Notificação nº 037/2010/AUD.AL-GAB, TCM-PA.

Belém, 19 de junho de 2013.
Conselheiro Afonso Chaves - Relator/6ª Controladoria

Edital nº 563/2013/5ª Controladoria/TCM**(Processo nº 660012007-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Maria Gomes de Araújo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º

I, "b" do referido regimento, cita **COMPLEMENTARMENTE** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Maria Gomes de Araújo**, responsável pelas contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, exercício de 2007 para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **660012007-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2013.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Edital nº 564/2013/5ª Controladoria/TCM**(Processo nº 1040012007-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Paulo Liberte Jasper**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º

I, "b" do referido regimento, cita **COMPLEMENTARMENTE**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Liberte Jasper**, responsável pelas contas da Prefeitura Municipal de Tailândia, exercício de 2007 para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação apresente defesa nos autos do Processo nº **1040012007-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2013.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Edital nº 565/2013/7ª Controladoria/TCM**(Processo nº 0734152011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo FUNDEB de Santo Antônio do Tauá, exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº **0734152011-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2013.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 566/2013/7ª Controladoria/TCM**(Processo nº 0734002011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá, exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0734002011-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2013.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 567/2013/7ª Controladoria/TCM**(Processo nº 0733972011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação apresente defesa nos autos do Processo nº **0733972011-00**, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia, à Imputação de Débito constantes no Relatório Inicial nº **064/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 19 de junho de 2013.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª

Controladoria

Secretaria Especial de Estado de Gestão

GOVERNO DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ